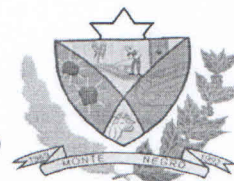




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



O trabalho realizado nessa auditoria baseou-se na verificação de processos/amostragem, com análise crítica, verificaram-se falhas que não causam dano ao Erário e o gestor tem se mostrado eficaz em suas tomadas de decisões, e buscado os princípios da Administração Pública.

Portanto no tocante cumprimento da Legislação vigente, principalmente ao processamento de despesa e normas gerais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, acredita-se que a Câmara Municipal de Monte Negro cumpriu as normas da supracitada legislação e deve ser considerada **REGULAR**.

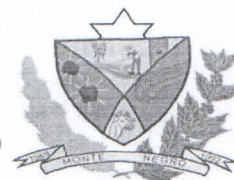
É o que nos coube relatar.

Monte Negro-RO, 27 de março de 2019.

Laudiceia T. Rosa
LAUDICEIA TAVARES ROSA
Controladora Interna
Portaria n.º 012/2016/CMMN



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



DAS RECOMENDAÇÕES

Registra-se, que esta Casa Legislativa busca cada dia mais adequar-se quanto às Decisões e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, em especial, quanto a Decisão Normativa nº. 002/2016, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, que deu origem a **Resolução nº. 109/CMMN/2018**.

Ressalta-se ainda que, no intuito de atender as determinações/recomendações no que tange às correções de irregularidades, como por exemplo, as contidas no **Processo 03334/2018 TCE/RO**, quanto aos itens 5.1 a 5.8 da Decisão Democrática nº. 0293/2018-GCJEPPM e Relatório Técnico acostado ao ID 694633 desta corte, referente ao portal da transparência, no qual, nos respondamos a este tribunal através do Ofício nº. 001/Controle Interno/CMMN/2019 apresentando defesa/justificativas e informando todas as providências tomadas.

Diante do exposto, fica comprovado que este Poder Legislativo tem se esforçado para atender as determinações/recomendações desta Corte.

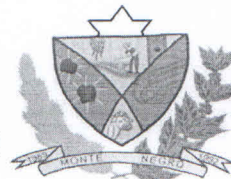
É o que nos coube relatar.

Monte Negro-RO, 27 de março de 2019.

Laudicéia T. Rosa.
LAUDICÉIA TAVARES ROSA
Controladora Interna
Portaria n.º 012/2016/CMMN



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Exercício	2018
Unidade Gestora	CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
Cidade	MONTE NEGRO – RO
Tipo de Certificado	REGULAR

CERTIFICADO

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Negro/RO é de opinião pela **certificação de regularidade** das contas do Gestor do órgão, atinentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor JOSÉ EDSON GOMES PINTO, já que a Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos e o cumprimento da gestão fiscal, e que as demonstrações contábeis, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2018 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade aplicados ao setor público.

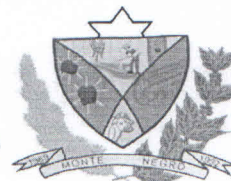
Monte Negro-RO, 27 de março de 2019.

Laudicéia T. Rosa
LAUDICÉIA TAVARES ROSA
Controladora Interna
Portaria n.º 012/2016/CMMN





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



PARECER

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Senhor **JOSÉ EDSON GOMES PINTO** no período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018.

Dessa forma, somos de **PARECER FAVORÁVEL** às respectivas contas de Gestão Fiscal.

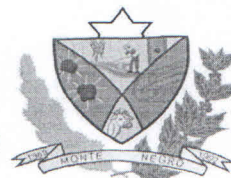
Monte Negro-RO, 27 de Março de 2019.

Laudicéia T. Rosa.
LAUDICÉIA TAVARES ROSA
Controladora Interna
Portaria n.º 012/2016/CMMN





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



**DECLARAÇÃO DOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

José Edson Gomes Pinto e Marleide Aparecida de Oliveira, gestores responsáveis pela execução financeira e orçamentária desta entidade em 2018, emito, sobre as contas, Relatório de Auditoria e Parecer da Unidade Central de controle interno, expresso e indelegável pronunciamento, confirmando que tomei conhecimento das conclusões neles contidas.

Monte Negro-RO, 27 de março de 2019.


JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro
Biênio 2017/2018


MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Financeira
Portaria 016/2011